Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal.

**REQUERIMENTO DE URGÊNCIA ESPECIAL Nº 17/2025**

Em atenção à alínea "a", do inciso IV, do Art. 148 do Regimento Interno, solicitamos que seja dada **URGÊNCIA ESPECIAL** aos seguintes documentos:

**Projeto de Lei do Legislativo nº 59/2025** – *De autoria do Vereador Luis Carlos Domiciano (Bira)* - Altera a redação da ementa e do Art. 1º, das Leis Municipais nº 5.349, 5.350, 5.351, 5.352, 5.353, 5.354, 5.355, 5.356, 5.357, 5.358, 5.359, 5.360, 5.361, 5.362, 5.363, 5.364, 5.365, 5.366, 5.367, 5.368, 5.369, 5.370, 5.371, 5.372, 5.373, 5.374, 5.375, 5.376, 5.377, 5.378, 5.379, 5.380, 5.381, 5.388, 5.389 e 5.390, todas de 26 de dezembro de 2024.

**Projeto de Resolução nº 09/2025** – *De autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal* - Autoriza a participação da Câmara Municipal de São João da Boa Vista no 8º CONEXIDADES - ENCONTRO NACIONAL DE PARCEIROS PÚBLICOS E PRIVADOS, a ser realizado em Holambra/SP, no período de 04 a 08 de agosto de 2025.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 30 de junho de 2025.

**MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL**

**Luis Carlos Domiciano (BIRA)**
Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista

**José Urias de Barros Filho (CARIOCA)**
Vice-Presidente da Câmara Municipal de São João da Boa Vista

RECEBIDO
30 / 6 / 25
por delegação

**Dayse Ciacco de Oliveira**
1ª Secretária

**Walquiria Oliveira Martins Paulino**
2ª Secretária

# Câmara Municipal

# COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

**Projeto de Lei do Legislativo nº 59/2025** – *De autoria do Vereador Luis Carlos Domiciano (Bira)* - Altera a redação da ementa e do Art. 1º, das Leis Municipais nº 5.349, 5.350, 5.351, 5.352, 5.353, 5.354, 5.355, 5.356, 5.357, 5.358, 5.359, 5.360, 5.361, 5.362, 5.363, 5.364, 5.365, 5.366, 5.367, 5.368, 5.369, 5.370, 5.371, 5.372, 5.373, 5.374, 5.375, 5.376, 5.377, 5.378, 5.379, 5.380, 5.381, 5.388, 5.389 e 5.390, todas de 26 de dezembro de 2024.

Em atenção ao referido documento, por ser legal e constitucional, somos de parecer favorável à apreciação do Projeto de Lei do Legislativo nº 59/2025 pelo Plenário.

**PARECER PELA LEGALIDADE**

Plenário Dr. Durval Nicolau, 30 de junho de 2025.

**RUI NOVA ONDA**

**TOMÉ**

**LUIZ PARAKI**

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal.

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 59/2025**

*"Altera a redação da ementa e do Art. 1º, das Leis Municipais nº 5.349, 5.350, 5.351, 5.352, 5.353, 5.354, 5.355, 5.356, 5.357, 5.358, 5.359, 5.360, 5.361, 5.362, 5.363, 5.364, 5.365, 5.366, 5.367, 5.368, 5.369, 5.370, 5.371, 5.372, 5.373, 5.374, 5.375, 5.376, 5.377, 5.378, 5.379, 5.380, 5.381, 5.388, 5.389 e 5.390, todas de 26 de dezembro de 2024."*

**A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, APROVA:**

Art. 1º. Fica alterada a ementa da Lei Municipal nº 5.349, de 26 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**"***Denomina-se Rua Therezinha Francisco Ciconi Trevisan a Rua Seis (R.06), do Loteamento Guiomar Novaes.***"**

Art. 2º. Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 5.349, de 26 dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 1º. Passa a denominar-se Rua Therezinha Francisco Ciconi Trevisan a Rua Seis (R.06) do Loteamento Guiomar Novaes.*"

Art. 3º. Fica alterada a ementa da Lei Municipal nº 5.350, de 26 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Denomina-se Rua Luiz Antônio Castilho a Rua Sete (R.07) do Loteamento Guiomar Novaes.*"

Art. 4º. Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 5.350, de 26 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
30/6/25
por delegação

APROVADO EM VOTAÇÃO UNICA
30/6/25
por delegação
PRESIDENTE

"*Art. 1º. Passa a denominar-se Rua Luiz Antônio Castilho a Rua Sete (R.07) do Loteamento Guiomar Novaes.*"

Art. 5º. Fica alterada a ementa da Lei Municipal nº 5.351, de 26 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Denomina-se Rua Professora Regina Célia Cabral de Vasconcelos Grespan a Rua Dez (R-10) do Loteamento Guiomar Novaes.*"

Art. 6º. Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 5.351, de 26 dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 1º. Passa a denominar-se Rua Professora Regina Célia Cabral de Vasconcelos Grespan a Rua Dez (R-10) do Loteamento Guiomar Novaes.*"

Art. 7º. Fica alterada a ementa da Lei Municipal nº 5.352, de 26 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Denomina-se Rua Lucas Mariano da Silva a Rua Oito (R.08) do Loteamento Guiomar Novaes.*"

Art. 8º. Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 5.352, de 26 dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 1º. Passa a denominar-se Rua Lucas Mariano da Silva a Rua Oito (R.08) do Loteamento Guiomar Novaes.*"

Art. 9º. Fica alterada a ementa da Lei Municipal nº 5.353, de 26 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Denomina-se Rua BENEDITA ZULIAN CORDEIRO, a Rua 41, do Loteamento Guiomar Novaes.*"

Art. 10. Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 5.353, de 26 dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 1º. Passa a denominar-se Rua BENEDITA ZULIAN CORDEIRO, a Rua 41 do Loteamento Guiomar Novaes.*"

Art. 11. Fica alterada a ementa da Lei Municipal nº 5.354, de 26 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Denomina-se Rua Bernardino Muniz Filho a Rua Trinta e Nove (R.39) do Loteamento Guiomar Novaes.*"

Art. 12. Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 5.354, de 26 dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 1º. Passa a denominar-se Rua Bernardino Muniz Filho a Rua Trinta e Nove (R.39) do Loteamento Guiomar Novaes.*"

Art. 13. Fica alterada a ementa da Lei Municipal nº 5.355, de 26 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Denomina-se Rua ANGELO TRAFANE, a Rua Trinta e Três (R.33) do Loteamento Guiomar Novaes.*"

Art. 14. Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 5.355, de 26 dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 1º. Passa a denominar-se Rua Angelo Trafane a Rua Trinta e Três (R.33) do Loteamento Guiomar Novaes.*"

Art. 15. Fica alterada a ementa da Lei Municipal nº 5.356, de 26 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"Denomina-se Rua ROSALINA DE LOURDES RODRIGUES GOMES, a Rua Vinte e Oito (R.28) do Loteamento Guiomar Novaes."*

Art. 16. Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 5.356, de 26 dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"Art. 1º. Passa a denominar-se Rua ROSALINA DE LOURDES RODRIGUES GOMES, a Rua Vinte e Oito (R.28) do Loteamento Guiomar Novaes."*

Art. 17. Fica alterada a ementa da Lei Municipal nº 5.357, de 26 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"Denomina-se Rua Maria Lúcia de Macedo Feliciano a Rua Quarenta (R.40) do Loteamento Guiomar Novaes."*

Art. 18. Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 5.357, de 26 dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"Art. 1º. Passa a denominar-se Rua Maria Lúcia de Macedo Feliciano a Rua Quarenta (R.40) do Loteamento Guiomar Novaes."*

Art. 19. Fica alterada a ementa da Lei Municipal nº 5.358, de 26 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Denomina-se Rua PAULO CEZAR MATIAS JÚNIOR (PAULINHO), a Rua trinta e oito (R.38), do Loteamento Guiomar Novaes."*

Art. 20. Fica alterado o Art. 1° da Lei Municipal n° 5.358, de 26 dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1°. Passa a denominar-se Rua PAULO CEZAR MATIAS JÚNIOR (PAULINHO), a Rua trinta e oito (R.38) do Loteamento Guiomar Novaes."*

Art. 21. Fica alterada a ementa da Lei Municipal n° 5.359, de 26 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Denomina-se Rua Mariano José Florêncio a Rua Vinte e Nove (R.29) do Loteamento Guiomar Novaes."*

Art. 22. Fica alterado o Art. 1° da Lei Municipal n° 5.359, de 26 dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1°. Passa a denominar-se Rua Mariano José Florêncio a Rua Vinte e Nove (R.29) do Loteamento Guiomar Novaes."*

Art. 23. Fica alterada a ementa da Lei Municipal n° 5.360, de 26 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Denomina-se Rua Drauzio de Andrade a Rua Trinta e Dois (R.32) do Loteamento Guiomar Novaes."*

Art. 24. Fica alterado o Art. 1° da Lei Municipal n° 5.360, de 26 dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 1º. Passa a denominar-se Rua Drauzio de Andrade a Rua Trinta e Dois (R.32) do Loteamento Guiomar Novaes.*"

Art. 25. Fica alterada a ementa da Lei Municipal nº 5.361, de 26 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Denominam-se Rua Orivaldo Carvalho Rosa da Silva as Ruas Trinta Um B e Trinta e Um C (Ruas 31-B e 31-C) do Loteamento Guiomar Novaes.*"

Art. 26. Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 5.361, de 26 dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 1º. Passam a denominar-se Rua Orivaldo Carvalho Rosa da Silva as Ruas Trinta Um B e Trinta e Um C (Ruas 31-B e 31-C) do Loteamento Guiomar Novaes.*"

Art. 27. Fica alterada a ementa da Lei Municipal nº 5.362, de 26 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Denomina-se Rua Oronisio José Ferreira a Rua Vinte e Seis (R.26) do Loteamento Guiomar Novaes.*"

Art. 28. Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 5.362, de 26 dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 1º. Passa a denominar-se Rua Oronisio José Ferreira a Rua Vinte e Seis (R.26) do Loteamento Guiomar Novaes.*"

Art. 29. Fica alterada a ementa da Lei Municipal nº 5.363, de 26 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Denomina-se ALESSA CRISTIANE VALIM, a Rua vinte e cinco (R.25), do Loteamento Guiomar Novaes.*"

Art. 30. Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 5.363, de 26 dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 1º. Passa a denominar-se Rua ALESSA CRISTIANE VALIM, a Rua Vinte e Cinco (R.25) do Loteamento Guiomar Novaes.*"

Art. 31. Fica alterada a ementa da Lei Municipal nº 5.364, de 26 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Denomina-se SILVÉRIO BORGES DE OLIVEIRA, a Rua Trinta e Cinco (R.35) do Loteamento Guiomar Novaes.*"

Art. 32. Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 5.364, de 26 dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 1º. Passa a denominar-se Rua SILVÉRIO BORGES DE OLIVEIRA, a Rua Trinta e Cinco (R.35) do Loteamento Guiomar Novaes.*"

Art. 33. Fica alterada a ementa da Lei Municipal nº 5.365, de 26 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"*Denomina-se Rua José Pelozio Sobrinho a Rua Doze (R.12) do Loteamento Guiomar Novaes.*"

Art. 34. Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 5.365, de 26 dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º. Passa a denominar-se Rua José Pelozio Sobrinho a Rua Doze (R.12) do Loteamento Guiomar Novaes."*

Art. 35. Fica alterada a ementa da Lei Municipal nº 5.366, de 26 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Denomina-se Rua CARLOS ALBERTO BONALDI DOURADOR, a Rua Trinta e Sete (R.37) do Loteamento Guiomar Novaes."*

Art. 36. Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 5.366, de 26 dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º. Passa a denominar-se Rua Carlos Alberto Bonaldi Dourador a Rua Trinta e Sete (R.37) do Loteamento Guiomar Novaes."*

Art. 37. Fica alterada a ementa da Lei Municipal nº 5.367, de 26 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Denomina-se Rua Nelson Braz dos Reis a Rua Vinte e Três (R.23) do Loteamento Guiomar Novaes."*

Art. 38. Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 5.367, de 26 dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º. Passa a denominar-se Rua Nelson Braz dos Reis a Rua Vinte e Três (R.23) do Loteamento Guiomar Novaes."*

Art. 39. Fica alterada a ementa da Lei Municipal nº 5.368, de 26 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Denomina-se Rua Leonilio Aparecido Grilo a Rua Quarenta e Três (R.43) do Loteamento Guiomar Novaes."*

Art. 40. Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 5.368, de 26 dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º. Passa a denominar-se Rua Leonilio Aparecido Grilo a Rua Quarenta e Três (R.43) do Loteamento Guiomar Novaes."*

Art. 41. Fica alterada a ementa da Lei Municipal nº 5.369, de 26 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Denomina-se NATHANAEL OLIVEIRA NEVES, a Rua Quarenta e Dois (R.42) do Loteamento Guiomar Novaes."*

Art. 42. Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 5.369, de 26 dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º. Passa a denominar-se Rua NATHANAEL OLIVEIRA NEVES, a Rua Quarenta e Dois (R.42) do Loteamento Guiomar Novaes."*

Art. 43. Fica alterada a ementa da Lei Municipal nº 5.370, de 26 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Denomina-se JOSÉ DE ÁVILA CAMPOS, a Rua Trinta e Quatro (R.34) do Loteamento Guiomar Novaes."*

Art. 44. Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 5.370, de 26 dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1°. Passa a denominar-se Rua JOSÉ DE ÁVILA CAMPOS, a Rua Trinta e Quatro (R.34) do Loteamento Guiomar Novaes."*

Art. 45. Fica alterada a ementa da Lei Municipal nº 5.371, de 26 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Denomina-se Rua Umberto Zanello da Quadrangular a Rua Dezoito (R.18) do Loteamento Guiomar Novaes."*

Art. 46. Fica alterado o Art. 1° da Lei Municipal nº 5.371, de 26 dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1°. Passa a denominar-se Rua Umberto Zanello da Quadrangular a Rua Dezoito (R.18) do Loteamento Guiomar Novaes."*

Art. 47. Fica alterada a ementa da Lei Municipal nº 5.372, de 26 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Denominam-se Rua Harold Williams as Ruas Dezenove e Vinte e Dois (R.19 e R.22) do Loteamento Guiomar Novaes."*

Art. 48. Fica alterado o Art. 1° da Lei Municipal nº 5.372, de 26 dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1°. Passam a denominar-se Rua Harold Williams as Ruas Dezenove e Vinte e Dois (R.19 e R.22) do Loteamento Guiomar Novaes."*

Art. 49. Fica alterada a ementa da Lei Municipal nº 5.373, de 26 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Denomina-se Rua Lions Clube a Rua Quinze (R.15) do Loteamento Guiomar Novaes."*

Art. 50. Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 5.373, de 26 dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º. Passa a denominar-se Rua Lions Clube a Rua Quinze (R.15) do Loteamento Guiomar Novaes."*

Art. 51. Fica alterada a ementa da Lei Municipal nº 5.374, de 26 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Denomina-se Rua Ordem da Estrela do Oriente a Rua Vinte e Um (R.21) do Loteamento Guiomar Novaes."*

Art. 52. Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 5.374, de 26 dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º. Passa a denominar-se Rua Ordem da Estrela do Oriente a Rua Vinte e Um (R.21) do Loteamento Guiomar Novaes."*

Art. 53. Fica alterada a ementa da Lei Municipal nº 5.375, de 26 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Denomina-se Rua Hermínia Poveda Mariotto a Rua Quarenta e Quatro (R.44) do Loteamento Guiomar Novaes."*

Art. 54. Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 5.375, de 26 dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º. Passa a denominar-se Rua Hermínia Poveda Mariotto a Rua Quarenta e Quatro (R.44) do Loteamento Guiomar Novaes."*

Art. 55. Fica alterada a ementa da Lei Municipal nº 5.376, de 26 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"Denomina-se CHARLES ATTIAS, a Rua Quatorze (R.14) do Loteamento Guiomar Novaes."*

Art. 56. Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 5.376, de 26 dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"Art. 1º. Passa a denominar-se Rua CHARLES ATTIAS, a Rua Quatorze (R.14) do Loteamento Guiomar Novaes."*

Art. 57. Fica alterada a ementa da Lei Municipal nº 5.377, de 26 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"Denomina-se Rua MARIA ROSA ACHCAR DA SILVA, a Rua Vinte e Sete (R.27) do Loteamento Guiomar Novaes."*

Art. 58. Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 5.377, de 26 dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"Art. 1º. Passa a denominar-se Rua MARIA ROSA ACHCAR DA SILVA, a Rua Vinte e Sete (R.27) do Loteamento Guiomar Novaes."*

Art. 59. Fica alterada a ementa da Lei Municipal nº 5.378, de 26 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"Denomina-se Rua WILLIAM CHEVALIER CASSINI, a Rua Dezesseis (R.16) do Loteamento Guiomar Novaes."*

Art. 60. Fica alterado o Art. 1° da Lei Municipal n° 5.378, de 26 dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"Art. 1°. Passa a denominar-se Rua WILLIAM CHEVALIER CASSINI, a Rua Dezesseis (R.16) do Loteamento Guiomar Novaes."*

Art. 61. Fica alterada a ementa da Lei Municipal n° 5.379, de 26 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"Denomina-se Rua Benedito Vasconcellos a Rua Cinco A (Rua 5-A) do Loteamento Guiomar Novaes."*

Art. 62. Fica alterado o Art. 1° da Lei Municipal n° 5.379, de 26 dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"Art. 1°. Passa a denominar-se Rua Benedito Vasconcellos a Rua Cinco A (Rua 5-A) do Loteamento Guiomar Novaes."*

Art. 63. Fica alterada a ementa da Lei Municipal n° 5.380, de 26 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"Denomina-se Rua João Benedito de Melo a Rua Quarenta e Cinco (R.45) do Loteamento Guiomar Novaes."*

Art. 64. Fica alterado o Art. 1° da Lei Municipal n° 5.380, de 26 dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

> *"Art. 1°. Passa a denominar-se Rua João Benedito de Melo a Rua Quarenta e Cinco (R.45) do Loteamento Guiomar Novaes."*

Art. 65. Fica alterada a ementa da Lei Municipal nº 5.381, de 26 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Denomina-se Rua Idalina Moreira Custodio a Rua Trinta e Seis (R.36) do Loteamento Guiomar Novaes."*

Art. 66. Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 5.381, de 26 dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º. Passa a denominar-se Rua Idalina Moreira Custodio a Rua Trinta e Seis (R.36) do Loteamento Guiomar Novaes."*

Art. 67. Fica alterada a ementa da Lei Municipal nº 5.388, de 26 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Denomina-se Rua ROMILDO MUCIN, a Rua Treze (R.13) do Loteamento Guiomar Novaes."*

Art. 68. Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 5.388, de 26 dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º. Passa a denominar-se Rua ROMILDO MUCIN, a Rua Treze (R.13) do Loteamento Guiomar Novaes."*

Art. 69. Fica alterada a ementa da Lei Municipal nº 5.389, de 26 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Denomina-se Rua Sebastião Frizzo a Rua Trinta (R.30), do Loteamento Guiomar Novaes."*

Art. 70. Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 5.389, de 26 dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º. Passa a denominar-se Rua Sebastião Frizzo a Rua Trinta (R.30) do Loteamento Guiomar Novaes."*

Art. 71. Fica alterada a ementa da Lei Municipal nº 5.390, de 26 de dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Denomina-se JETHER DOMINGOS BELLONI, a Rua Dois A, B, C e Rua Três A e B (R.02-R.03) do Loteamento Guiomar Novaes."*

Art. 72. Fica alterado o Art. 1º da Lei Municipal nº 5.390, de 26 dezembro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º. Passa a denominar-se Rua JETHER DOMINGOS BELLONI, a Rua Dois A, B, C e Rua Três A e B (R.02-R.03) do Loteamento Guiomar Novaes."*

Art. 73. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 74. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Plenário Dr. Durval Nicolau, 30 de junho de 2025.

**LUIS CARLOS DOMICIANO - BIRA**
VEREADOR - MDB

## JUSTIFICATIVA

Nobres Colegas Vereadores e Vereadoras,

O presente Projeto de Lei tem como objetivo promover as retificações necessárias para a adequação das denominações de rua relativas ao Loteamento Guiomar Novaes, conforme explicitado pelo Poder Executivo através do Ofício do Executivo nº 468/2025 (**OFÍCIO Nº 904/2025/GAB/SG**), em face da divergência no nome do bairro existentes nas leis a serem alteradas, oriundas do lapso ocorrido durante a solicitação de denominações encaminhada a esta Câmara Municipal no final do ano de 2024.

Certo da compreensão e colaboração de Vossas Excelências, conto com o apoio desta Casa para aprovarmos esta importante retificação visando regularizar a situação do loteamento junto aos Correios.

**LUIS CARLOS DOMICIANO - BIRA**
VEREADOR - MDB